

**COORDENAÇÃO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS AO ESTUDANTE  
UNIFLEX – PROGRAMA DE CRÉDITO EDUCACIONAL  
PROCESSO SELETIVO - SEGUNDO SEMESTRE DE 2024  
CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL, EXCETO MEDICINA**

**COMO PROCEDER?**

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Crédito Educacional – UNIFLEX referente ao segundo semestre de 2024 serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do ambiente virtual (AVA) no endereço eletrônico: [www.uniube.br](http://www.uniube.br), no período de **26 de agosto de 2024** até as 23 horas e 59 minutos de **28 de agosto de 2024**, observado o horário oficial de Brasília - DF.

I – Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar:

- a) Número de pessoas que compõem o grupo familiar;
- b) A renda bruta familiar;
- c) O candidato deverá informar o número da inscrição e ano de realização do último ENEM.

II – Os resultados com a lista dos estudantes pré-selecionados, de acordo com o regulamento, estarão disponíveis na página da UNIUBE no AVA conforme cronograma a seguir:

<b>Inscrições:</b>
Período: 26/08/2024 a 28/08/2024
<b>Resultado da Inscrição:</b> 29/08/2024
<b>1ª Chamada:</b>
Divulgação: 29/08/2024
Período de Comprovação de Informações: 29/08/2024 a 04/09/2024
Resultado: 09/09/2024

**Observações Importantes:**

- As inscrições devem ser efetuadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), acessando a aba "Meus Cursos" e, em seguida, selecionando a opção "Financeiro" e "UNIFLEX".

- É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no processo seletivo, bem como, o acompanhamento de eventuais alterações, por meio da página da Uniube na Internet no endereço eletrônico <https://uniube.br/institucional/conteudo/227/2406>.

- A não comprovação dos critérios do programa acarretarão na desclassificação do candidato.

III - Somente poderá se inscrever no processo seletivo do UNIFLEX o CANDIDATO que for ingressante no 2º semestre de 2024, regularmente matriculado no **1º período do curso** e que atenda as condições a seguir:

- a) Ter preenchido a ficha socioeconômica, no período da inscrição;
- b) A renda bruta familiar não poderá ser inferior ao valor da mensalidade integral do curso;
- d) A renda bruta familiar per capita não exceda o valor 04 (quatro) salários mínimos para os alunos dos demais cursos;



e) Apresente avalista com renda mínima do dobro da mensalidade integral do curso. Poderá ser apresentado até dois avalistas cuja a soma das rendas seja o dobro da mensalidade integral do curso;

f) Não ser beneficiário de qualquer outro programa de benefício.

g) Demais condições estão previstas nos Regulamentos SEU/UNIFLEX nº 010/2024 – GRADUAÇÃO.

**IV** – Os estudantes pré-selecionados deverão anexar no sistema do processo seletivo do programa UNIFLEX, cópia dos documentos digitalizados para comprovação da situação socioeconômica do candidato, conforme relação disponível no site [www.uniube.br](http://www.uniube.br);

**V** – Poderá ser solicitado, quaisquer outros documentos que a Uniube julgar necessária.

**VI** – Os documentos serão examinados pela comissão responsável pelo Programa, em entrevista quando convocado, ocasião em que serão excluídos os que:

- a) Não apresentarem a documentação no prazo fixado;
- b) Não comprovarem corretamente sua situação socioeconômica;
- c) Não comparecerem a entrevista, quando solicitados.

Uberaba, 05 de junho de 2024.



**Sociedade Educacional Uberabense**  
**Marcelo Palmério**  
**Presidente**